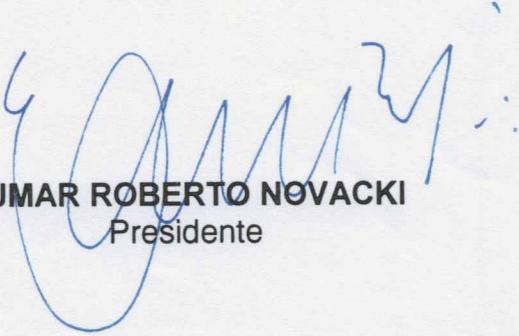


RESOLUÇÃO CONSAD N.º 05, DE 06 ABR 2018

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONSAD, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 66, inciso XXXII, do Estatuto Social da Conab e de acordo com a deliberação tomada em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada em 28/3/2018,

RESOLVE:

1. **APROVAR** o Código de Conduta Ética e Integridade da Conab;
2. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.



EUMAR ROBERTO NOVACKI
Presidente